



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00201/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011915/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00201/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, O SR. ANTONIO VALENTIM DE OLIVEIRA, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE DE SÃO PAULO, ZONA RURAL, PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. GRACIELLE MARTINS DA SILVA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 . SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, o **Sr. ANTONIO VALENTIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 881.156.907-91 e RG nº 26.962 . MT/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato nº 00201/2017 por mais 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) do valor do mesmo, tendo início a partir do dia 06 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em R\$ 5.045,64 (cinco mil quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 420,47 (quatrocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas, o 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 06/07/2018 à 31/07/2018 e, os demais pagamentos, do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento, contabilizado do dia 01/07/2019 à 06/07/2019, caso não ocorra a rescisão do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA É DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social - Concessão de Auxílio Moradia - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física . Royalties do Petróleo.

CLAUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira do item 3.4 do Contrato, referente a forma do pagamento.

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual.

Presidente Kennedy - ES, 08 de junho de 2018.

LEANDRO DA COSTA RAINHA
Secretário Municipal de Assistência Social
LOCATÁRIO

ANTONIO VALENTIM DE OLIVEIRA
LOCADOR